

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2026

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O VEICULO VOYAGE JBB0C96 MEDIANTE PA 530/2026

| ITEM | QDTE. | DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO | VALOR POR ITEM | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|-------|--------------------------|----------------|----------------------|
| 1 | 1,0 | Limpa freio | 44,0000 | 44,0000 |
| 2 | 2,0 | TAMBOR FREIO TRAS | 195,0000 | 390,0000 |
| 3 | 2,0 | Cilindro da Roda | 116,0000 | 232,0000 |
| 4 | 1,0 | SAPATA FREIO TRAS | 239,0000 | 239,0000 |
| 5 | 1,0 | Fluido para freio DOT 4. | 45,0000 | 45,0000 |

| | |
|----------------------------------|----------|
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: | 950,0000 |
|----------------------------------|----------|

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-OUTROS RECURSOS

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Fornecedor/Prestador de Serviços: AUTO PEÇAS CARGO LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 11 de fevereiro de 2026.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 11 de fevereiro de 2026

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 12/02/2026

Ubiretama/RS, em 11 de fevereiro de 2026.